cordilheira
software contábil

Apostila de

13° Salário

Capacitação e Treinamento

Conteúdo

1. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 3
1.1. Contagem de Avos 3
1.2. Primeira Parcela – Pagamento até 30/11 3
1.3. Empregados não disponíveis durantes todos os meses. 4
1.4. Segunda Parcela 7
1.5. Parcela de Ajuste – Pagamento até 10/10 12
1.6. Penalidades 13
1.7. Exercícios 14
2. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO CORDILHEIRA RECURSOS HUMANOS 17
2.1. Provisão 17
2.2. Solicitação de Adiantamento nas férias 17
2.3. Primeira Parcela 18
2.4. Segunda Parcela 19
2.5. Estorno do Cálculo 19
2.6. Informação de Valores Extras 19
2.7. Memória de Cálculo 20
2.8. Apuração do INSS 20
2.9. Processamentos Agrupados – Cálculo do 13° Salário 20

1. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Fazem jus ao benefício o trabalhador urbano, rural, avulso e o doméstico.

O 13º salário foi instituído pela Lei nº 4.090/62, sob a denominação de "Gratificação de Natal", e o pagamento era efetuado em parcela única no mês de dezembro.

A Lei nº. 4.749/65 determinou que entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano o empregador deverá pagar, a título de adiantamento do 13º salário, a metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior.

As leis citadas foram regulamentadas pelo Decreto nº. 57.155/65.

Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho, salvo na hipótese de rescisão com justa causa, o empregado receberá o 13º salário proporcional, inclusive sobre a projeção do tempo do aviso prévio indenizado.

1.1. Contagem de Avos

Conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 57.155, de 03 de Novembro de 1965, temos: A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho, será considerado como mês integral.

1.2. Primeira Parcela - Pagamento até 30/11

A primeira parcela do 13º salário deve ser paga entre 1º de fevereiro a 30 de novembro ou por ocasião das férias, quando o empregado requerer antecipadamente por escrito no mês de janeiro de cada ano.

A importância paga ao empregado a título da 1ª parcela será deduzida do valor do 13º salário devido no dia 20 de dezembro.

O empregador não está obrigado a pagar a primeira parcela no mesmo mês a todos os seus empregados.

Havendo rescisão contratual e a primeira parcela já tenha sido paga, esta será compensada na mesma.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

EXEMPLO DA SOLICITAÇÃO DA 1ª PARCELA JUNTO COM AS FÉRIAS

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO

À EMPRESA:_____

Solicito a V.Sas. o pagamento da primeira parcela do 13º salário juntamente com minhas férias correspondentes ao meu período aquisitivo de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA, nos termos do § 2º, Artigo 2º, Lei nº. 4749/65.

_____,___ de_____de_____.

EMPREGADO:_____

CIENTE EM: ____ /____ /_____

EMPRESA:_____

1.3. Empregados não disponíveis durantes todos os meses.

Nos casos em que o empregado for admitido no curso do ano, ou durante este, não permanecer à disposição do empregador durante todos os meses, o adiantamento corresponderá à metade de 1/12 avos da remuneração, por mês de serviço ou fração superior a 14 dias.

1.3.1. Base de Calculo do adiantamento

Somatório dos valores pagos / Nr de Meses = Média

Média / 12 * meses trabalhados até Novembro / 2 = *Valor à pagar na 1º Parcela*

Tratando-se de empregados que recebem apenas salário variável, a qualquer título, o adiantamento será calculado com base na média apurada até o mês anterior ao pagamento.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

Exemplos:

- **Pagamento variável proporcional;**

Um comissionista puro, admitido em 01/03/2011, sendo o pagamento da primeira parcela em 30/11/2011, tendo, portanto direito a 9/12:

Comissões Março/2011	R$ 1.220,00
Comissões Abril/2011	R$ 1.335,00
Comissões Maio/2011	R$ 1.105,00
Comissões Junho/2011	R$ 1.090,00
Comissões Julho/2011	R$ 990,00
Comissões Agosto/2011	R$ 1.440,00
Comissões Setembro/2011	R$ 1.330,00
Comissões Outubro/2011	R$ 1.055,00

Total.....**R$ 9.565,00** : 8 meses = R$ 1.195,63

- R$ 1.195,63 : 12 x 9 = R$ 896,72 : 2

= R$ 448,36 (valor da 1ª parcela)

- **Pagamento fixo proporcional;**

Empregado foi admitido pela empresa em 27.06.2011. O pagamento da primeira parcela será efetuado em 28.11.2011. O empregado recebeu no mês de outubro R$ 1.700,00. Qual será o valor que fará jus a título de primeira parcela do 13º salário?

Meses a que o empregado faz jus:

Junho (não faz jus, vez que foi admitido no dia 27.06), Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro, portanto, o empregado tem direito a remuneração de metade de 05/12 avos a título de primeira parcela.

Valor de 01/12 avos: R$ 1.700,00 (salário fixo) : 12 (representa a quantidade de meses do ano) = R$ 141,66 (valor de 1/12 avos).

Valor do décimo terceiro: R$ 141,66 (valor de 1/12 avos) X 05 (avos que o empregado faz jus) = R$ 708,33 (valor de 05/12 avos) : 02 (representa metade dos avos que o empregado faz jus) = R$ 354,16.

Portanto, o valor do décimo é de R$ 354,16.

- **Pagamento fixo integral;**

1000,00 (Salario base) : 2 = 500,00 (1° parcela)

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

- **Pagamento variável integral;**

1000,00 (salario base) + 500,00 (medias de comissões) : 2 = 750,00
Embora não sejam obrigadas, boa parte das empresas paga a primeira parcela apurando as médias de outras variáveis (horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade etc.).

1.3.2. Pagamento Conjunto da 1° e 2° Parcela

Conforme lei 4749/65 Art. 2º "Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior".
Art. 1º "A gratificação salarial será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido".
Por isso entende-se que não é legal efetuar pagamento único.

1.3.3. Encargos Sociais

INSS: Na primeira parcela do 13º salário não há incidência do INSS.
FGTS: Incidirá sobre o valor pago, efetivamente, pelo regime de competência, ou seja, se o pagamento da primeira parcela ocorrer em novembro será recolhido até o dia 07 de dezembro, na GFIP de novembro.
IRRF: Na primeira parcela do 13º salário não há incidência do IRRF.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

1.4. Segunda Parcela

A importância paga ao empregado a título de 1ª parcela será deduzida do valor do 13º salário devido até o dia 20 de dezembro.

Quando na composição do salário do empregado envolver parte variável, deverá ser calculada a sua média.

1.4.1. Horas Extras

A média das horas extras, inclusive o seu reflexo no Descanso Semanal Remunerado, devem incorporar a base de cálculo do 13º Salário.

Esta média será feita pelo número físico das horas trabalhadas.

Exemplificando, temos um empregado admitido em 01/04/2011 e laborou as seguintes horas extras:

Abril	2011		R$ 0,00	horas extras
Maio	2011		R$ 13,50	horas extras
Junho	2011		R$ 16,00	horas extras
Julho	2011		R$ 15,66	horas extras
Agosto	2011		R$ 19,00	horas extras
Setembro	2011		R$ 21,00	horas extras
Outubro	2011		R$ 17,00	horas extras
Novembro	2011		R$ 9,00	horas extras
		Soma:	**R$ 111,16**	**horas extras**

- 111,16 : 8 meses = 13,90 : 12 = 1,16 x 9 (9/12) = 10,44
- 10,44 x 2,04 (Valor da hora extra em Dezembro/2011) = R$ 21,30

Quando existirem horas extras com percentuais diferenciados, para cada percentual aplica-se cálculo em separado.

Este cálculo é utilizado para apurar a média de outras unidades físicas de salário, tais como tarefa por peça produzida e horas de adicional noturno.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

1.4.2. Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Os adicionais de insalubridade e de periculosidade integram o pagamento do 13º salário, uma vez que fazem parte da remuneração do empregado.

Se forem pagos constantemente incorporam a base de cálculo pelo último valor.

Se o empregado não estiver percebendo o mesmo adicional ou deixar de receber durante o período de cálculo, aplica-se a média duo decimal.

Podemos exemplificar com um empregado, admitido em 01/03/2011, que recebeu adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo até ABRIL/2011, entre MAIO/2011 e AGOSTO/2011 o adicional passou para 40% e, finalmente, a partir de SETEMBRO/2011 deixou de ser pago:

Salário mínimo = R$ 300,00 (Deve ser o valor atual)

Março	2011	R$ 300,00	X	20%	=	R$ 60,00
Abril	2011	R$ 350,00	X	20%	=	R$ 70,00
Maio	2011	R$ 350,00	X	40%	=	R$ 140,00
Junho	2011	R$ 350,00	X	40%	=	R$ 140,00
Julho	2011	R$ 350,00	X	40%	=	R$ 140,00
Agosto	2011	R$ 350,00	X	40%	=	R$ 140,00
Setembro	2011	R$ 350,00	X	0%	=	R$ 0,00
Outubro	2011	R$ 350,00	X	0%	=	R$ 0,00
Novembro	2011	R$ 350,00	X	0%	=	R$ 0,00
Soma:		**R$ 690,00**				

- 690,00 : 9 meses = 76,67 : 12 = 6,39 x 10 (10/12) = R$ 63,89

1.4.3. Faltas Injustificadas

O empregador tem que verificar se em cada um dos meses trabalhados pelo empregado no curso do ano, o mesmo laborou pelo menos 15 dias dentro do mês, caso contrário, aquele mês não será computado para fins de décimo terceiro.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

1.4.4. Auxílio Doença Previdenciário

É o afastamento por motivo de doença ou outra incapacidade não decorrente de acidente do trabalho, estendendo-se o tratamento por mais de 15 dias, com suspensão do contrato de trabalho a partir do 16º dia.

A partir do 16º dia até o retorno ao trabalho a Previdência Social assume, pagando o 13º salário em forma de abono anual.

Para ilustrar temos um empregado admitido em 02/06/2011, afastado por doença em 06/09/2006 e retornando em 01/12/2006. O 13º salário corresponderá a 5/12, distribuídos da seguinte maneira:

Junho	2011	1/12
Julho	2011	1/12
Agosto	2011	1/12
Setembro	2011	1/12
Outubro	2011	0
Novembro	2011	0
Dezembro	2011	1/12

(Devido a 15 dias pagos pela empresa)

1.4.5. Auxílio Doença Acidentário

A Justiça do Trabalho determina que as faltas ou ausências decorrentes de acidente do trabalho não são consideradas para efeito de cálculo do 13º salário.

A empresa deverá calcular o valor integral, diminuindo o valor que o empregado recebeu de abono anual do INSS e complementar o valor caso seja menor.

Supondo que o caso do afastamento por auxílio doença previdenciário demonstrado acima fosse caracterizado como auxílio doença acidentário, tendo o empregado um salário de R$ 600,00 por mês, teríamos a seguinte conclusão:

Valor integral do 13º salário – 7/12	R$ 350,00
Valor da 1ª parcela (50% de 4/12)	R$ 100,00
Valor Abono Anual INSS (2/12*)	R$ 83,33
Desconto INSS **	R$ 20,40
Líquido a pagar	R$ 146,27

* Considerando que o INSS pagou sobre um salário de benefício hipotético de R$ 500,00

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

** A base para o desconto do INSS será o valor integral do 13º Salário, menos o valor do Abono anual pago pelo INSS.

1.4.6. Salário Maternidade – Benefício Pago Pela Empresa

Para pagamento do 13º salário da empregada, considera-se como se não houvesse o afastamento.

Podemos ilustrar os procedimentos com a seguinte situação:

Empregada admitida em:	11/11/1998
Salário mensal de dezembro:	R$ 700,00
Valor Abono Anual INSS (2/12*)	R$ 83,33
Afastamento:	01/11/2011 a 28/02/2012

Valor integral do 13º salário:	R$ 700,00	(12/12)
1ª parcela:	R$ 350,00	50% de 12/12
Desconto INSS:	R$ 53,55	700,00 x 7,65%
Valor líquido 2° parcela:	**R$ 296,45**	

A empresa tem o direito ao reembolso do 13º salário referente ao período de licença-gestante gozada pela empregada durante o ano, realizando através da GPS da competência referente ao 13º salário ou da rescisão de contrato, com valores constantes do campo 6.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

1.4.7. Salário Maternidade - Domestica e Adoção

O 13º salário deste período será pago pelo INSS para as empregadas domésticas, contribuintes individuais e para as afastada por motivo de adoção no último mês do benefício, ou proporcional no último mês do ano, caso o benefício ultrapasse 31 de dezembro. Este valor é considerando adiantamento, sendo que o desconto do INSS da empregada será sobre o valor integral.

Considerando o exemplo acima:

Empregada admitida em:	11/11/1998	
Salário mensal de dezembro:	R$ 700,00	
Afastamento (adoção):	01/11/2011 a 28/02/2012	
1ª Parcela 13º salário:	R$ 291,67	(50% de 10/12)
Valor integral do 13º salário:	R$ 700,00	(12/12)
1ª parcela:	R$ 291,67	
Adiantamento pago pelo INSS:	R$ 118,34	(2/12)
Desconto INSS:	R$ 53,55	(700,00 x 7,65%)
Valor líquido:	R$ 236,44	

Como a legislação determina que o salário-maternidade corresponde a dias (120) e não a meses, utilizaremos o cálculo abaixo para o reembolso, visto que facilita a determinação do valor exato:

- R$ 700,00: 12 = 58,33 : 30 = 1,94 x 61 dias de 2006 = 118,34

Os 59 dias restantes da licença-maternidade serão pagos pelo INSS com a última parcela paga no exercício de 2012.

1.4.8. Serviço Militar Obrigatório

O alistamento militar não é considerado afastamento, mas sim a convocação para prestar os serviços militares. Portanto, o afastamento somente pode ser considerado após a convocação. Antes e depois o calculo é proporcional.

1.4.9. Encargos Sociais

INSS: Na 2ª parcela há incidência do INSS sobre o valor total do 13º salário, calculado em separado do salário de Dezembro.

FGTS: Incidirá sobre o valor bruto pago efetivamente, pelo regime de competência, ou seja,

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

referente ao pagamento da 2ª parcela, e será recolhido até o dia 07 de janeiro, junto com a folha de pagamento de dezembro.

IRRF: No pagamento da 2ª parcela do 13º salário há incidência do IRRF sobre o total, calculando em separado do salário pago em Dezembro.

1.5. Parcela de Ajuste - Pagamento até 10/10

Até o dia 10 de janeiro do ano seguinte, considerando as variáveis do mês de dezembro, o cálculo do 13º salário será revisto.

A maioria das empresas prefere incluir na folha de dezembro, para evitar ter que rodar folha complementar e pelo fato dos encargos serem recolhidos com os salários de Dezembro.

Depois de efetuada a revisão, o valor da diferença do 13º salário poderá ser favorável ou não ao empregado. Sendo favorável à empresa, esta efetuará a compensação, descontando o valor correspondente na folha de Dezembro.

1.5.1. Demonstração do Calculo a Favor do Empregado

Empregado comissionista puro, admitido em 01/03/2011:

Comissões:	Março	2011	R$ 1.220,00
Comissões:	Abril	2011	R$ 1.335,00
Comissões:	Maio	2011	R$ 1.105,00
Comissões:	Junho	2011	R$ 1.090,00
Comissões:	Julho	2011	R$ 990,00
Comissões:	Agosto	2011	R$ 1.440,00
Comissões:	Setembro	2011	R$ 1.330,00
Comissões:	Outubro	2011	R$ 1.055,00
Soma:			**R$ 9.565,00**

Total..... **R$ 9.565,00** : 8 meses = 1.195,63

- R$ 1.195,63 : 12 x 9 = R$ 896,72 : 2 = **R$ 448,36** (valor da 1ª parcela)

Na 2ª parcela, o empregado auferiu R$ 1.320,00 de comissões em Novembro/2011:

- Total de comissões até Outubro/2011..... R$ 9.565,00
- Comissões Novembro/2011..... R$ 1.320,00
- Total.....**R$ 10.885,00** : 9 = 1.209,44
- 1.209,44 : 12 x 10 = R$ 1.007,86 (valor integral do 13º salário)

Na parcela de ajuste, o empregado auferiu R$ 1.409,00 de comissões em Dezembro/2011:

- Total de comissões até Novembro/2011.....R$ 10.885,00
- Comissões Dezembro/2011..... R$ 1.409,00

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

- Total ..... **R$ 12.294,00** : 10 = 1.229,40
- 1.229,40 : 12 x 10 = 1.024,50
- 1.024,50 – 1.007,86 (13º salário) = **R$ 16,64** (parcela a ser paga)

1.5.2. Demonstração do Calculo a Favor da Empresa

Considerando o exemplo acima, na parcela de ajuste, o empregado auferiu R$ 1.100,00 de comissões em Dezembro/2011:

- Total de comissões até Novembro/2011 ..... R$ 10.885,00
- Comissões Dezembro/2011 ..... R$ 1.100,00
- Total..... **R$ 11.985,00** : 10 = 1.198,50
- 1.198,50 : 12 x 10 = 998,75
- 998,75 – 1.007,86 (13º salário) = **- R$ 9,11** (parcela a ser descontada)

1.5.3. Recolhimento de Encargos Sobre o Ajuste

O INSS sobre a parcela de ajuste deverá ser recolhido juntamente com a competência 12.

O FGTS referente à 2ª parcela do 13º salário deve ser calculado sobre o valor, já incluída a parcela de ajuste.

1.6. Penalidades

Qualquer infração cometida contra o instituto do décimo terceiro será punida com uma multa de 160 UFIR, que equivale em reais a R$ 170,26. Esta multa é aplicada por empregado prejudicado, dobrada na reincidência.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

1.7. Exercícios

1) O funcionário Rodrigo do Nascimento foi admitido em 19/01/10 e recebe o salário de R$ 700,00. Calcular a primeira parcela do Décimo Terceiro Salário para pagamento em Novembro/2011.

Vencimentos	Descontos
	Total Líquido:

2) Quais impostos devem ser recolhidos referente a este adiantamento?

_____

_____

_____

3) Funcionário admitido em 20/02/11 e recebe o salário de R$ 800,00. Calcular a primeira parcela do Décimo Terceiro Salário para pagamento em Novembro/2011.

Vencimentos	Descontos
	Total Líquido:

4) Empregado admitido em 01/02/11. Salário mensal do mês de Novembro: R$ 900,00. O empregado afastou-se por motivo de doença não decorrente de acidente de trabalho, no dia 02/08/11, retornando no dia 21/10/11. Qual é o valor da primeira parcela do 13º Salário.

Vencimentos	Descontos
	Total Líquido:

5) Funcionário admitido em 16/03/10 e salário de Dezembro: R$ 1.100,00. 1ª Parcela: R$ 550,00.

Vencimentos	Descontos
	Total Líquido:

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

6) Funcionário admitido em 02/03/10 e salário de Dezembro: R$ 1.300,00. 1ª Parcela: R$ 650,00. Adicional de Periculosidade de 30% sobre o salário normativo de R$ 400,00. Qual o valor da 2ª Parcela do 13º Salário?

Vencimentos	Descontos
Total Líquido:	

7) Calcule a 1ª, 2ª e a Parcela de Ajuste do 13º Salário do comissionista puro abaixo, admitido em 01/04/2006.

Mês	**Comissão**
Abril/2006	R$ 1.000,00
Maio/2006	R$ 1.350,00
Junho/2006	R$ 1.000,00
Julho/2006	R$ 1.220,00
Agosto/2006	R$ 1.335,00
Setembro/2006	R$ 1.105,00
Outubro/2006	R$ 1.090,00
Novembro/2006	R$ 1.440,00
Dezembro/2006	R$ 1.330,00

Valor da 1ª Parcela:

Valor da 2ª Parcela:

Valor da Parcela de Ajuste:

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

MODELO DO RECIBO DE PAGAMENTO

EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA
RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS 758
98.765.432/0001-98 CURITIBA PR

Recibo de Pagamento de Salário
Mês: Novembro/2005

EBS

Código	Nome do Funcionário		CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
00001	MONTEIRO LOBATO		214405	001		001	001	001	
	ENG. MECANICO	Admissão: 13/02/1995				ADMINISTRATIVO/CONTABIL/CONTROLADORIA			

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
108	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	12/12	338,36	

Total de Vencimentos	Total de Descontos
338,36	0,00
Valor Líquido	338,36

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
676,72	0,00	338,36	27,07	0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
DATA
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA
RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS 758
98.765.432/0001-98 CURITIBA PR

Recibo de Pagamento de Salário
Mês: Dezembro/2005

EBS

Código	Nome do Funcionário		CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
00001	MONTEIRO LOBATO		214405	001		001	001	001	
	ENG. MECANICO	Admissão: 13/02/1995				ADMINISTRATIVO/CONTABIL/CONTROLADORIA			

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
112	13 SALARIO	12/12	676,72	
113	INT. H.E. 13 SALARIO	12/12	7,19	
080	DESCONTO I.N.S.S.	7,65%		52,31
110	DESCONTO ADTO 13 SALARIO			338,36

Total de Vencimentos	Total de Descontos
683,91	390,67
Valor Líquido	293,24

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
676,72	683,91	345,55	27,64	683,91	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
DATA
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

2. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO CORDILHEIRA RECURSOS HUMANOS

Nesta rotina serão gerados os cálculos da Primeira e Segunda Parcelas do 13º Salário. A Primeira Parcela poderá ser processada em qualquer mês, porém a Segunda Parcela do 13º Salário somente no mês 12, isto porque a SEFIP não aceita informações de Segunda Parcela em outros meses.

Uma vez processada a Primeira Parcela o sistema não processará novamente o pagamento do Adiantamento.

Antes de processar a Segunda Parcela deve-se informar os valores extras referentes a Pensão Alimentícia, Rateio de INSS, Valores Pagos pelo INSS (afastamento por Licença Maternidade/Acidente) através da rotina Módulos/13º Salário/Informação de Valores Extras. Necessário para que a empresa recolha o INSS (parte da empresa) e FGTS sobre o 13º Salário pago pelo INSS.

Para utilizar esta rotina no Cordilheira Recursos Humanos. Acesse: Módulos/ 13° Salário.

2.1. Provisão

Cálculo

Calcula a provisão de 13º Salário para posterior emissão do relatório e/ou integração contábil da provisão. Esta rotina é obrigatória para efetuar a integração contábil da provisão de 13º salário com o Cordilheira Sistema Contábil.

IMPORTANTE: O sistema efetua o cálculo integral do valor do 13º Salário, substituindo o valor da provisão do mês anterior no momento da integração. Lembramos que no primeiro mês de utilização do sistema, os valores referentes a provisão, deverão ser lançados manualmente no Cordilheira Sistema Contábil.

Relatório

Emite a relação de cálculo da provisão.

2.2. Solicitação de Adiantamento nas férias

Emite a solicitação de Adiantamento do 13º Salário.

No cadastro do funcionário deve ser marcada a opção de Adiantamento 13º nas Férias, na guia Dados Funcionais/Dados Complementares/Geral. Desta forma o sistema alertará no processamento de férias que o funcionário solicitou o adiantamento de 13º Salário. O adiantamento de 13º Salário deve ser processado através da rotina Módulos/13º Salário/Primeira Parcela.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

2.3. Primeira Parcela

A primeira parcela ou adiantamento do 13º salário corresponde a metade do salário recebido pelo funcionário, no mês anterior, acrescido dos vencimentos variáveis observando-se a proporcionalidade, quando o funcionário não esteve trabalhando todos os meses do ano, como é o caso de funcionários admitidos no curso do mesmo.

Poderá processar a primeira parcela em qualquer mês.

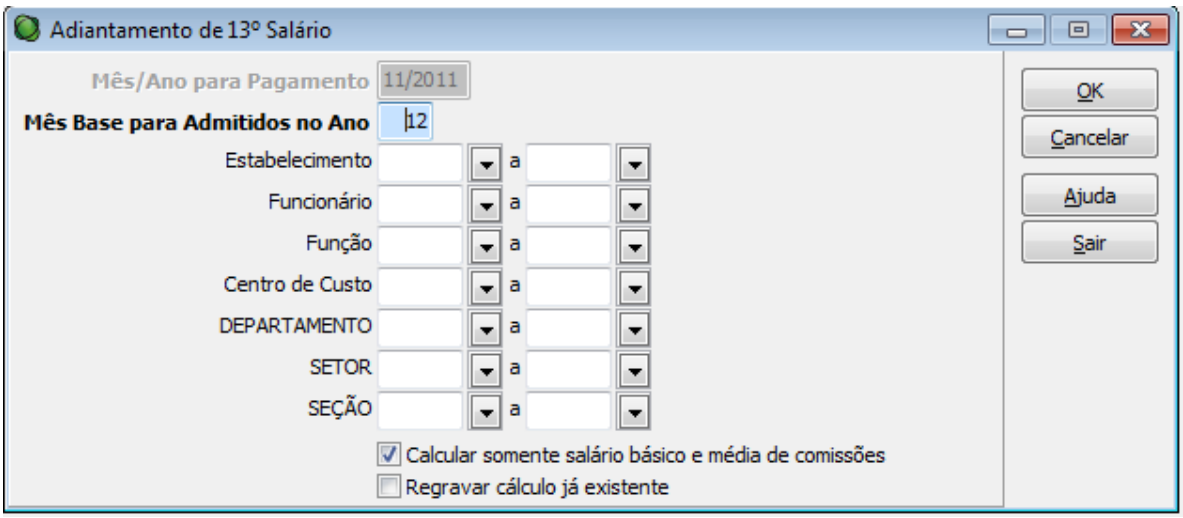

Mês Base para Admitidos no Ano: informe o mês base para cálculo.

Para os empregados admitidos após o dia 17 de Janeiro é facultativo a empresa pagar a primeira parcela de 13º salário até o mês de Dezembro ou até o mês de pagamento. Em alguns casos de demissão posterior ao pagamento da primeira parcela o funcionário poderá não ter saldo de salário para restituir a empresa, por este motivo o sistema dispõe desta opção.

Calcular somente salário básico e média de comissões: permite definir se será pago somente os valores obrigatórios (salário/comissões) ou se a empresa pagará sobre todos os vencimentos variáveis.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

2.4. Segunda Parcela

Efetua o processamento da segunda parcela do Décimo Terceiro Salário. Obrigatoriamente deverá ser calculado no mês de dezembro (12).

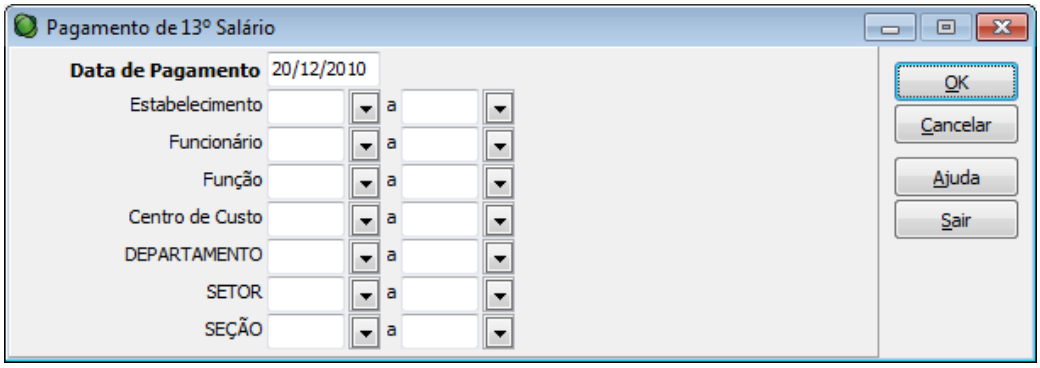

Neste cálculo será pago o valor integral do 13º Salário e descontado o valor pago no adiantamento.

Caso tenham ocorrido afastamentos por licença maternidade e/ou acidente de trabalho no ano deverá preencher os dados do item *Informação de Valores Extras* para o correto recolhimento do INSS e FGTS.

IMPORTANTE: O sistema efetua o cálculo do Complemento de 13º salário na folha mensal da competência 12, quando houver diferenças na integração de variáveis.

Caso o saldo de 13° Salário apurado seja negativo, o sistema só descontará do funcionário se a opção *Descontar ajuste de 13° salário negativo* esteja selecionada no cadastro da Empresa, em /Parâmetros/Recursos Humanos/Essenciais.

2.5. Estorno do Cálculo

Permite efetuar o Estorno da Primeira ou da Segunda Parcela do Décimo Terceiro Salário.

2.6. Informação de Valores Extras

Rotina para informação dos Valores Extras para cálculo do 13º Salário. Devem ser informados antes do cálculo da Primeira Parcela.

Quadro **Valores Extras:**

Pensão Alimentícia: Registrar o valor para cálculo IRRF e desconto da pensão.

Rateio de INSS: Caso o funcionário trabalhe em mais de um emprego informar a base de INSS para cálculo de rateio.

Valor Pago pelo INSS (Afast. Maternidade) até 2003: Informar o valor que a funcionária

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

recebeu do INSS a título de 13º Salário. (Válido até 12/2003).
Valor Pago pelo INSS (Acidente e Maternidade Doméstica): Informar o valor que o funcionário recebeu do INSS a título de 13º Salário.

2.7. Memória de Cálculo

Apresenta um relatório com as fórmulas de cálculo dos eventos de integração, listando os eventos de origem e a base de cálculo para a média.
Em caso de dúvidas consulte a Opção de Cálculo informada no cadastro de Evento. Se efetuar alterações no evento será necessário estornar e reprocessar a Primeira Parcela ou Segunda para que as alterações tenham efeito.

2.8. Apuração do INSS

Através dessa rotina serão gerados os valores de INSS referentes ao 13° Salário e as respectivas Guias de Recolhimento. Clique em **Calcular** para efetuar a apuração.
Esta rotina também pode acessada em Tributos/Apuração do INSS do 13° Salário.

2.9. Processamentos Agrupados – Cálculo do 13° Salário

Com a rotina de Processamentos Agrupados no Cordilheira Recursos Humanos, poderá ser executado o cálculo da 1° Parcela e da 2° Parcela do 13° Salário de várias empresas ao mesmo tempo.
Poderão ser cadastrados grupos de empresas para o processamento e definidas quais rotinas serão processadas por grupo.

Na rotina de Processamentos Agrupados, poderá optar em executar os processamentos por **Grupo** ou por **Empresas**. Na geração por empresas, poderá informar a empresa que deseja processar ou selecionar aleatoriamente as empresas para o processamento. Na geração por grupos, são inúmeros os critérios para essa organização. Cada escritório deve avaliar as suas necessidades, para que os cadastros de grupos fiquem adequados ao seu processo.
Para acessar os grupos de empresas, acesse *Cadastros\ Agrupamentos de Empresas*.

Ao efetuar um cadastro é preciso vincular as empresas que farão parte do grupo e adicionar as rotinas de Cálculo de 13° Salário – 1ª Parcela e Cálculo de 13° Salário – 2ª Parcela.

Em Módulos, criada a rotina *Processamentos Agrupados*. Para acessá-la, certifique-se de possuir permissão, no Gerenciador de Sistemas, em Usuários\ Grupo de *Acesso às Rotinas*.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

A tela contém os campos:

- **Mês/Ano:** preenchido automaticamente de acordo com o mês/ano da barra de atalhos, permitindo alteração.
- **Processamento:** permite selecionar o tipo de processamento. Neste caso, selecione: 1ª Parcela 13° Salário e 2ª Parcela 13° Salário.
- **Gerar por:** poderá optar em executar os processamentos por Grupo ou por Empresa.

As rotinas são exibidas conforme o processamento selecionado.

- Processamento 3 – 1ª Parcela do 13° Salário:

- Cálculo Adiantamento do 13°
- Holerith
- Relatório da Folha

- Processamento 4 – 2ª Parcela do 13° Salário:

- Cálculo 13° Salário
- Apuração no INSS
- SEFIP
- Guias
- Holerith
- Relatório da Folha

Observação: Este processamento só pode ser feito no mês de Dezembro.

Aba Parâmetros

Na aba parâmetros, temos os parâmetros para os processamentos, para a geração de arquivos e os parâmetros para emissão de relatórios. São habilitados de acordo com o processamento selecionado.

Parâmetros no Cadastro da Empresa

No cadastro da Empresa, em *Parâmetros\ Recursos Humanos*, criada a aba *"Processamentos Agrupados"*. Alguns parâmetros podem ser utilizados caso a empresa não siga o padrão informado na tela de processamento. Portando, os parâmetros definidos no cadastro da empresa terão prioridade sobre os parâmetros da tela de processamento.

Cálculo da Primeira Parcela do 13° Salário

Habilitado quando selecionado o Processamento 3 - 1ª Parcela 13º Salário.

O cálculo será executado para todas as empresas que estiverem marcadas para o processamento.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br

Nos parâmetros de processamento será considerado como padrão o mês 12 para admitidos no ano, para fins de proporcionalidade. Também estará marcada a opção para "Calcular somente salário básico e média de comissões".

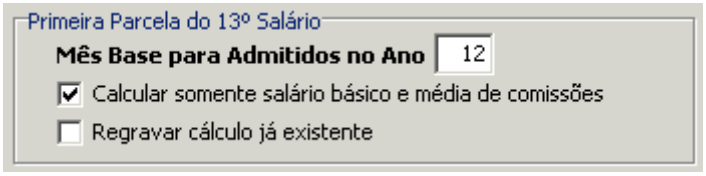

Nos parâmetros da empresa poderá ser parametrizada a exceção, caso em um mesmo grupo tenha empresas que pagam as médias de todos os eventos variáveis na primeira parcela e empresas que calculam apenas sobre salário básico e comissões.

Observação: Se já existir apuração de tributos para o mês/ano que está sendo processada a primeira parcela do 13º, a apuração será estornada automaticamente, pois o cálculo da primeira parcela afeta diretamente a apuração de tributos, sendo necessário reprocessá-la.

Cálculo da Segunda Parcela do 13° Salário

Habilitado quando selecionado o tipo de Processamento 4 - 1ª Parcela 13º Salário.

Este processamento só pode ser executado no mês de dezembro.

Será considerada a data de pagamento informada no cadastro da empresa, aba *Parâmetros\ Recursos Humanos\ Processamentos Agrupados*.

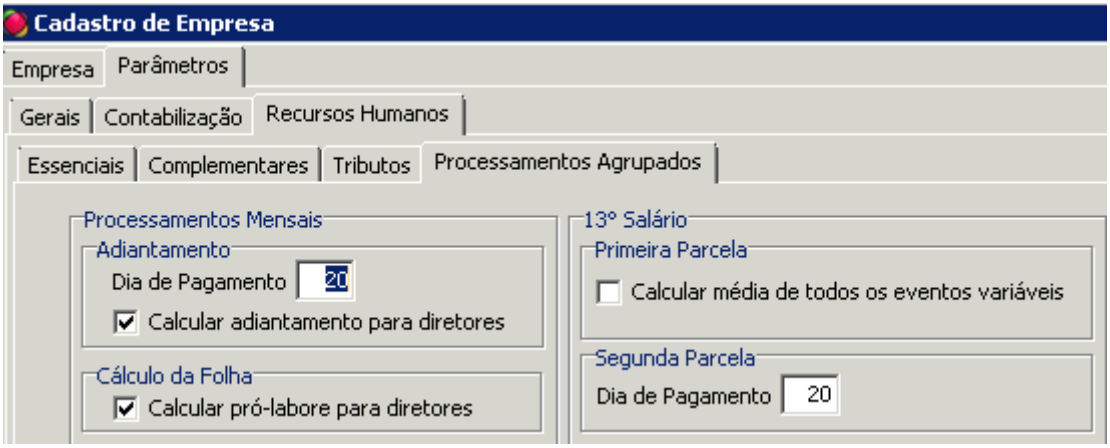

Observação: Se ao processar a 2ª parcela do 13º já existir apuração de tributos para o mês 12, a apuração será estornada automaticamente, pois o cálculo da segunda parcela afeta diretamente a apuração de tributos, sendo necessário reprocessá-la.

www.ebs.com.br Empresa Brasileira de Sistemas
Horário de atendimento suporte técnico: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
Fiscoweb-Telefone: 09h às 12h e das 14h às 17h
Fiscoweb-Chat: 08h 30min às 12h e das 13h 30min às 18h
ebs sistemas
www.ebs.com.br